



CAPA DO PROCESSO

Nº 16545/2022-COMPRAS.GOV-DESO

**ASSUNTO DO PROCESSO: DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE
AO XVI SIMPÓSIO DE RECURSO HÍDRICO DO
NORDESTE**

INTERESSADO: CDPE - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Aracaju, 26 de outubro de 2022

**Deisielle Carvalho Cardoso
Estagiário(a)**

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: 10 Emissão: 25/10/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 567 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: Unidade Funcional Gestora:	2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES NO XVI SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO NORDESTE.				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(IL) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 0,00)				
OBJETO				
CONTRATAR INSCRIÇÕES NO XVI SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO NORDESTE, PROMOVIDO PELA ABRHIDRO, EM CARUARU-PE, 06 A 10 DE NOVEMBRO DE 2022.				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
À VISTA				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 5 DIAS		NÃO EXIGIDO		
ENTREGA				
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO		Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO		CONTRATAÇÃO INTEGRADA		
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 0,00		Valor Orçado na Planilha: 1.720,00		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 121, INCISO II, LETRA F DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.				
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.01 - PESSOAL	100,00	1.720,00
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ SAMIRINYS ALVES PEREIRA LEMOS 2.0.01.00/ATGC	Diretor da Área ____ / ____ / ____ RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: 10 Emissão: 25/10/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	INSCRIÇÃO DE 2 COLABORADORES NO EVENTO XVI SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO NORDESTE.	1	2	860,000	1.720,00
Total da Planilha: 1.720,00					

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto, Ricardo Pereira Simoes Dos Reis e Samirynys Alves Pereira Lemos

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: G0AO-DI2V-AMIV-U84Y



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2022 é(são) :

- Carlos Fernandes de Melo Neto - 27/10/2022 07:58:19
- Ricardo Pereira Simoes Dos Reis - 26/10/2022 15:28:44
- Samiriny's Alves Pereira Lemos - 26/10/2022 12:57:46



AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO

AO DIRETOR DA ÁREA DE LOTAÇÃO DO(S) EMPREGADO(S)					
SOLICITAMOS AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DO(S) EMPREGADO(S) NO TREINAMENTO DESCRITO ABAIXO					
INFORMAÇÕES SOBRE O TREINAMENTO					
TÍTULO DO EVENTO (CURSO, SEMINÁRIO, PALESTRA, CONGRESSO ETC.) <i>XVI Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste</i>					
ÓRGÃO PROMOTOR DO EVENTO <i>ABRHidro</i>			PÚBLICO ALVO <i>issionais da área de Saneame</i>		DATA <i>05 a 11/11</i>
CARGA HORÁRIA <i>40H</i>	ENDEREÇO DO PROMOTOR DO EVENTO (RUA Nº, BAIRRO E CIDADE) <i>Senac - Av. Maria José Lyra, 140, Indianópolis – Caruaru/PE</i>				Nº DO TELEFONE
e-mailsrhne@abrh.org.br		LOCAL DE REALIZAÇÃO (ENDEREÇO, RUA, Nº, BAIRRO E CIDADE) <i>Caruaru – Pernambuco</i>			
IMPORTÂNCIA DO TREINAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO REALIZADO PELA ÁREA					
<i>O tema principal do simpósio será o “Fortalecendo a capacidade adaptativa em busca da segurança hídrica frente às mudanças climáticas”, incluindo nesse contexto a integração das águas do rio São Francisco, a revitalização de bacias hidrográficas, a efetividade de ações para o desenvolvimento sustentável, a resiliência dos ambientes urbanos e outros temas correlatos.</i>					
EMPREGADOS INDICADOS					
MATRÍCULA	NOME				LOTAÇÃO
2934-4	Marcelle Santos Melo				CLAM – 3.0.15.02
41781	IZABELLA CRISTINA MELO DE GOIS				3.0.13.01/CEAM
INFORMAÇÕES DA 2.0.03.02 / CDPE					
COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (R\$)					
TAXA DE INSCRIÇÃO	PASSAGEM AÉREA	DIÁRIAS			TOTAL
		Nº	VALOR		
R\$ 860,00	ÔNIBUS R\$150,97	6,5	R\$ 2.887,04		R\$ 3.898,01
R\$ 860,00	ONIBUS R\$150,97	6,5	R\$ 2.887,04		R\$ 3.898,01
					R\$ 7.796,02
OBSERVAÇÃO:					
AUTORIZAÇÃO					
DATA/CARIMBO/ASS. DO GESTOR		DATA / CARIMBO / ASS. DIRET. DA ÁREA			DATA / CARIMBO / ASS. D. PRESIDENTE
ENCAMINHAR À 2.0.03.02 / CDPE PARA AS PROVIDÊNCIAS					

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Fernando Batista de Araujo, Carlos Fernandes de Melo Neto e Jose Gabriel Almeida de Campos

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1BUA-D8IN-ARVZ-CQ2P



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2022 é(são) :

- Andre Fernando Batista de Araujo - 21/10/2022 12:34:53
- Carlos Fernandes de Melo Neto - 25/10/2022 07:25:34
- Jose Gabriel Almeida de Campos - 21/10/2022 13:16:28



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO

EVENTO: XVI Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste

PROMOÇÃO : ABRHIDRO

O documento apresentado objetiva explicar, ainda que de maneira breve, porque contratar inscrição em curso aberto por Inexigibilidade. Os cursos abertos são atividades de treinamento abertos ao mercado, ou seja, são disponibilizados ao público em geral, sendo definido pelo seu **executor as regras de realização, o conteúdo programático, metodologia, a data de realização**, de modo que os interessados analisam a conveniência desses fatores e, atendendo às suas necessidades, fazem suas inscrições. Para aplicarmos a Inexigibilidade, faz-se necessário que o serviço seja singular, de notória especialização e que seja inviável a competição. No caso em apreço, essas características ficam mais evidentes, na medida em que naquele período, e com aquelas especificações, somente está no mercado o evento em apreço.

A ABRHIDRO abre para o mercado o XVI SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO NORDESTE que vem ao encontro da necessidade de capacitar os empregados da área ambiental. Ressaltamos que encaminhamos apensadas três propostas que comprovam que o valor está de acordo com o praticado no mercado. O referido simpósio será desenvolvido na modalidade PRESENCIAL com carga horária de 40 horas, na cidade de Caruaru, Pernambuco.

Isso dito, consideramos o atendimento às prerrogativas expressas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, no seu Artigo 121, Inciso II, letra “f” que, por sua vez, foi formatado com base na Lei 13.303/16.

Pelo exposto encaminhamos o processo de contratação para execução do XVI Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste, destinado a 2 colaboradores da DESO. Informamos outrossim, que o valor total da referida contratação está na ordem de R\$1.720,00, estando esse valor de acordo com o praticado pelo mercado.



Meciana Muniz Pinheiro Silva

2.0.04.02/CDPE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ROLR-YE0S-6NQ7-KNXB



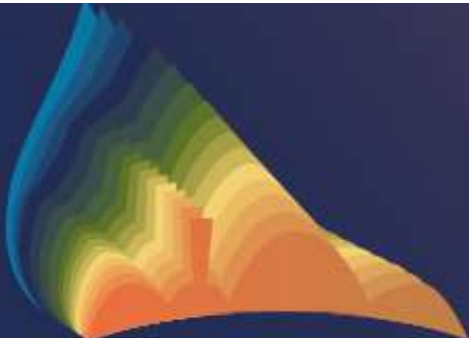
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2022 é(são) :

O XXIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos (XXIII SBRH) será o principal evento na área de Recursos Hídricos no Brasil em 2019.



Preços

Categoria	Valor até 30/09	VA partir de 01/10
Estudante Associado	R\$ 360,00	R\$ 446,43
Estudante Não Associado	R\$ 604,88	R\$ 752,60
Associado	R\$ 791,45	R\$ 981,82
Não associado	R\$ 1.234,69	R\$ 1.537,09
Institucional Não Associado *	R\$ 4.554,55	R\$ 5.620,50
Institucional Adicional **	R\$ 1.009,88	R\$ 1.261,75
Inscrição + Associação (Estudante)	R\$ 489,11	R\$ 614,55
Inscrição + Associação (Individual)	R\$ 1.043,90	R\$ 1.300,21
Desconto sustentável (sem direito a qualquer material físico do evento, tais como pasta, caneta, bloco rascunho, etc.)	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Jantar	R\$ 150,00	R\$ 190,00
Almoço (por dia)	R\$ 84,00	R\$ 84,00



XXIV SIMPÓSIO BRASILEIRO DE RECURSOS HÍDRICOS

**21 a 26
novembro de 2021
Belo Horizonte - MG**



**Capitólio
MG**

Inscrições abertas!

Aproveite o maior desconto até 05/03 !

<i>Categoria</i>	<i>Até 05/03</i>	<i>Até 31/08</i>	<i>A partir de 01/09</i>
Estudante Associado	R\$ 306,00	R\$ 360,00	R\$ 446,43
Estudante Não Associado	R\$ 609,78	R\$ 717,39	R\$ 888,44
Associado	R\$ 672,73	R\$ 791,45	R\$ 981,82
Não associado	R\$ 1.177,94	R\$ 1.385,82	R\$ 1.718,31
Inscrição + Associação (Estudante)	R\$ 415,74	R\$ 489,11	R\$ 614,55
Inscrição + Associação (Individual)	R\$ 887,32	R\$ 1.043,90	R\$ 1.300,21
Desconto sustentável (sem direito a qualquer material físico do evento, tais como pasta, caneta, bloco rascunho, etc.)	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

De: 3.0.15.00/ GMAM

Para: 2.0.03.02/CDPE

Considerando os atos internos, vimos encaminhar justificativa técnica objetivando descrever, de forma clara, precisa e sucinta o que motivou a contratação do presente curso.

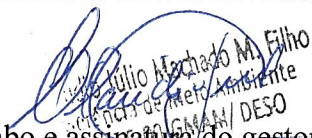
1 – OBJETO:

Contratação de 02 (duas) inscrições, no valor total de R\$ 1.720,00 (Hum mil setecentos e vinte reais) para participação dos empregados Marcelle Santos Melo, mat. 2934-4/ CLAM- 3.0.15.02 e Izabella Cristina Melo de Gois, mat. 4178-1/CEAM-3.0.13.01, no XVI Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste, de 06 a 11 de novembro de 2022, no Senac Caruaru/Pernambuco.

2 – JUSTIFICATIVA

Com o tema principal do simpósio “Fortalecendo a capacidade adaptativa em busca da segurança hídrica, frente às mudanças climáticas”, incluindo nesse contexto a integração das águas do rio São Francisco, a revitalização de bacias hidrográficas, a efetividade de ações para o desenvolvimento sustentável, a resiliência dos ambientes urbanos e outros temas correlatos, solicitamos a participação de representantes da Deso em Comitê de Bacias Hidrográficas em Sergipe, bem como que execute atividades voltadas a educação ambiental e temáticas ambientais diversas dentro da Empresa.

Encaminho à CDPE/2.0.03.02 para as providências cabíveis.


Carimbo e assinatura do gestor

Data 25/10/2022


Carimbo e assinatura do gestor.

Data 25/10/2022



PROGRAMAÇÃO GERAL

06 DE NOVEMBRO DE 2022 - DOMINGO

	AUDITÓRIO PRINCIPAL	AUDITÓRIO 1	AUDITÓRIO 2	AUDITÓRIO 3	HALL DE EVENTOS / EXPOHIDRO
14:00 - 14:30	Credenciamento				
14:30 - 15:00					
15:00 - 15:30					
15:30 - 16:00					
16:00 - 16:30					
16:30 - 17:00					
17:00 - 17:30					
17:30 - 18:00					
18:00 - 18:30	Solenidade de Abertura + Coquetel Boas Vindas 18h00 - 22h00				EXPOHIDRO 18h00 - 22h00
18:30 - 19:00					
19:00 - 19:30					
19:30 - 20:00					

07 DE NOVEMBRO DE 2022 - SEGUNDA-FEIRA

	AUDITÓRIO PRINCIPAL	AUDITÓRIO 1	AUDITÓRIO 2	AUDITÓRIO 3	HALL DE EVENTOS / EXPOHIDRO	
08:00 - 08:30	SESSÃO TÉCNICA 01	SESSÃO TÉCNICA 02	SESSÃO TÉCNICA 03	SESSÃO TÉCNICA 04		
08:30 - 09:00						
09:00 - 09:30						
09:30 - 10:00						
10:00 - 10:30	MESA REDONDA 01 Desafios para o abastecimento d'água e esgotamento sanitário no Nordeste			MESA REDONDA 02 Modelação aplicado a Recursos Hídricos face a mudanças climáticas - Aplicações de Geoprocessamento e sensoriamento remoto	EXPOHIDRO	
10:30 - 11:00						
11:00 - 11:30						
11:30 - 12:00						
12:00 - 12:30	ALMOÇO					
12:30 - 13:00						
13:00 - 13:30						
13:30 - 14:00						
14:00 - 14:30	MESA REDONDA 03 Hidrologia e climatologia do semiárido: segurança hídrica frente às mudanças climáticas			MESA REDONDA 04 Tecnologias sociais para fortalecimento da capacidade adaptativa visando o suprimento de água no meio rural		
14:30 - 15:00						
15:00 - 15:30						
15:30 - 16:00						
16:00 - 16:30	SESSÃO PÔSTER 01 - APRESENTAÇÕES (Área de Pôsteres)					
16:30 - 17:00						
17:00 - 17:30	CONFERÊNCIA 01 30 anos de SILUSBA contributos científicos para					

	a sustentabilidade hídrica num mundo em mudanças	AUDITÓRIO 1	AUDITÓRIO 2	AUDITÓRIO 3	HALL DE EVENTOS / EXPOHIDRO
17:30 - 18:00					
18:00 - 18:30					
18:30 - 19:00					
19:00 - 19:30					
19:30 - 20:00					

08 DE NOVEMBRO DE 2022 - TERÇA-FEIRA

	AUDITÓRIO PRINCIPAL	AUDITÓRIO 1	AUDITÓRIO 2	AUDITÓRIO 3	HALL DE EVENTOS / EXPOHIDRO	
08:00 - 08:30	SESSÃO TÉCNICA 05	SESSÃO TÉCNICA 06	SESSÃO TÉCNICA 07	SESSÃO TÉCNICA 08		
08:30 - 09:00						
09:00 - 09:30						
09:30 - 10:00						
10:00 - 10:30	MESA REDONDA 05 Águas Urbanas: Como melhorar a Capacidade adaptativa para Redução de alagamentos e inundações			MESA REDONDA 06 Experiência Internacional na Capacidade Adaptativa para Gestão de Recursos Hídricos	EXPOHIDRO	
10:30 - 11:00						
11:00 - 11:30						
11:30 - 12:00						
12:00 - 12:30	ALMOÇO					
12:30 - 13:00						
13:00 - 13:30						
13:30 - 14:00						
14:00 - 14:30	MESA REDONDA 07 Fortalecendo a capacidade adaptativa frente às mudanças climáticas			MESA REDONDA 08 Segurança de barragens: Desafios técnicos e desafios regulatórios		
14:30 - 15:00						
15:00 - 15:30						
15:30 - 16:00						
16:00 - 16:30	SESSÃO PÔSTER 02 - APRESENTAÇÕES (Área de Pôsteres)					
16:30 - 17:00						
17:00 - 17:30	CONFERÊNCIA 02 Mudanças Climáticas: Análise inovadoras em Sistemas de Sistemas					
17:30 - 18:00						
18:00 - 18:30						
18:30 - 19:00						
19:00 - 19:30						
19:30 - 20:00						

09 DE NOVEMBRO DE 2022 - QUARTA-FEIRA

	AUDITÓRIO PRINCIPAL	AUDITÓRIO 1	AUDITÓRIO 2	AUDITÓRIO 3	HALL DE EVENTOS / EXPOHIDRO
08:00 - 08:30	SESSÃO TÉCNICA 09	SESSÃO TÉCNICA 10	SESSÃO TÉCNICA 11	SESSÃO TÉCNICA 12	
08:30 - 09:00					
09:00 - 09:30					
09:30 - 10:00					
10:00 - 10:30	SESSÃO TÉCNICA 13	SESSÃO TÉCNICA 14	SESSÃO TÉCNICA 15	SESSÃO TÉCNICA 16	EXPOHIDRO
10:30 - 11:00					
11:00 - 11:30					
11:30 - 12:00					
12:00 - 12:30	ALMOÇO				
12:30 - 13:00					
13:00 - 13:30					

	AUDITÓRIO PRINCIPAL	AUDITÓRIO 1	AUDITÓRIO 2	AUDITÓRIO 3	HALL DE EVENTOS / EXPOHIDRO
13:30 - 14:00					
14:00 - 14:30	MESA REDONDA 09 Vulnerabilidade das águas subterrâneas: aquíferos exauridos, subsidência, poluição da água, intrusão marinha.			MESA REDONDA 10 Modelo de Gestão do Programa de Integração da Bacia do Rio São Francisco – PISF	
14:30 - 15:00					
15:00 - 15:30					
15:30 - 16:00					
16:00 - 16:30	SESSÃO PÔSTER 03 - APRESENTAÇÕES (Área de Pôsteres)				
16:30 - 17:00					
17:00 - 17:30	CONFERÊNCIA 03 Secas e cheias no Nordeste: aprendemos as lições?				
17:30 - 18:00					
18:00 - 18:30					
18:30 - 19:00					
19:00 - 19:30					
19:30 - 20:00					

10 DE NOVEMBRO DE 2022 - QUINTA-FEIRA

	AUDITÓRIO PRINCIPAL	AUDITÓRIO 1	AUDITÓRIO 2	AUDITÓRIO 3	HALL DE EVENTOS / EXPOHIDRO	
08:00 - 08:30	SESSÃO TÉCNICA 17	SESSÃO TÉCNICA 18	SESSÃO TÉCNICA 19	SESSÃO TÉCNICA 20		
08:30 - 09:00						
09:00 - 09:30						
09:30 - 10:00						
10:00 - 10:30	SESSÃO TÉCNICA 21	SESSÃO TÉCNICA 22	SESSÃO TÉCNICA 23	SESSÃO TÉCNICA 24	EXPOHIDRO	
10:30 - 11:00						
11:00 - 11:30						
11:30 - 12:00						
12:00 - 12:30	ALMOÇO					
12:30 - 13:00						
13:00 - 13:30						
13:30 - 14:00						
14:00 - 14:30	MESA REDONDA 11 Novo marco hídrico em discussão pelo legislativo brasileiro			MESA REDONDA 12 Meio ambiente e usos múltiplos da água: energia, agronegócio, Indústria, lazer e outros		
14:30 - 15:00						
15:00 - 15:30						
15:30 - 16:00						
16:00 - 16:30	Cerimônia de Encerramento					
16:30 - 17:00						
17:00 - 17:30						
17:30 - 18:00						
18:00 - 18:30						
18:30 - 19:00						
19:00 - 19:30	Jantar Confraternização 20h00 - 00h00					
19:30 - 20:00						

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.969.193/0001-75

Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HIDRICOS

Endereço: AV BENTO GONCALVES 9500 / AGRONOMIA / PORTO ALEGRE / RS /
91501-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2022 a 07/11/2022

Certificação Número: 2022100904231724179366

Informação obtida em 14/10/2022 14:48:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Folha 17
Sigla: CDPE

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **20/11/2022**

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HIDRICOS

CNPJ: 29.969.193/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 17 de outubro de 2022.

Certidão emitida em 21/10/2022 às 14:13:16, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 29.969.193/0001-75** e o código de autenticidade **60DB9662CBDE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HIDRICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.969.193/0001-75
Certidão nº: 33838816/2022
Expedição: 07/10/2022, às 06:57:20
Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HIDRICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.969.193/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HIDRICOS
CNPJ: 29.969.193/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:49 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **FAE6.0A84.9CEC.BE98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16545/2022- EDOC

INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS – GGPE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL e OUTROS

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

PARECER nº 432/2022

I. RELATÓRIO

1. Vieram os autos a esta assessoria jurídica referente a solicitação de contratação direta com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - ABRHIDRO**, inscrita no CNPJ com o nº 29.969.193/0001-75, referente a participação de colaboradores da DESO no **"XVI SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO NORDESTE"**, pela modalidade presencial, a realizar-se entre os dias 06 e 10 de novembro do ano de 2022, na cidade de Caruaru, estado de Pernambuco.

2. Acentuamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe, até a presente data. Deste modo, incumbe, a este setor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

3. Em justificativa a Coordenadora de Gestão de Pessoas (CDPE), fls. 7, descreve que:

"A ABRHIDRO abre para o mercado o XVI SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO NORDESTE que vem ao encontro da necessidade de capacitar os empregados da área ambiental. Ressaltamos que encaminhamos apensadas três propostas que comprovam que o valor está de acordo com o praticado no mercado. O referido simpósio será desenvolvido na modalidade PRESENCIAL com carga horária de 40 horas, na cidade de Caruaru, Pernambuco. Isso dito, consideramos o atendimento às prerrogativas expressas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, no seu Artigo 121, Inciso II, letra "f" que, por sua vez, foi formatado com base na Lei 13.303/16. Pelo exposto encaminhamos o processo de contratação para execução do XVI Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste, destinado a 2 colaboradores da DESO."

4. Já na justificativa da Gerência de Meio Ambiente (GMAM), fls. 12, descreve que:

Com o tema principal do simpósio "Fortalecendo a capacidade adaptativa em busca da segurança hídrica, frente às mudanças climáticas", incluindo nesse contexto a integração das águas do rio São Francisco, a revitalização de bacias hidrográficas, a efetividade de ações para o desenvolvimento sustentável, a resiliência dos ambientes urbanos e outros temas correlatos, solicitamos a participação de representantes da Deso em Comitê de Bacias Hidrográficas em Sergipe, bem como que execute atividades voltadas a educação ambiental e temáticas ambientais diversas dentro da Empresa.

É o que se tem de importante a relatar.

II. FUNDAMENTO FÁTICO E JURÍDICO

5. Primeiramente, temos a considerar que, a exigência constitucional de realização de procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública não é absoluta, tanto que o próprio texto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece ressalvas para os casos especificados na lei. As possíveis exceções à regra são de 02 (dois) tipos: ou a licitação é impossível de ser realizada, por inviabilidade de competição (a competição é a razão de ser da licitação), e estaremos frente a um caso de **Inexigibilidade de Licitação**, ou a licitação é possível de ser realizada, mas inconveniente ao interesse público, por prevalecerem outros valores tutelados pela ordem jurídica, por razões econômicas, temporais, de política governamental, ou até mesmo por ser inócua, e estaremos frente a um caso de **Dispensa de Licitação**.

6. Vejamos o texto legal:

"Art. 37 – A administração pública, direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (grifos nossos).

7. Como se vê, a realização de um procedimento licitatório decorre essencialmente do princípio da indisponibilidade dos bens e interesse públicos. É por essa razão que a lei definiu critério objetivo, quando admite a contratação sem licitação, critérios estes que constituem em indicativos dos casos de dispensa e inexigibilidade que podem e devem ser utilizados. Estes limites traçados pelo legislador para a adoção dos procedimentos da dispensa e inexigibilidade decorrem da necessidade de preservar-lhe a legalidade e a licitude.

8. Toda contratação pela Administração, quer na forma direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, quer nos casos em que esta decorra de prévio procedimento licitatório, faz-se necessário o cumprimento do procedimento denominado *fase interna da licitação*.

9. Por outro lado, há controvérsias com relação a contratação de cursos pela Administração Pública considerando a possibilidade de dois tipos de cursos: **abertos e fechados**. Considerando a formatação do curso objeto desta contratação, trata-se de um, **curso aberto**, necessário a capacitação dos empregados lotados nas unidades **CLAM e CEAM**.

10. A contratação, em situações como esta, encontra-se prevista no art.121 do RILC c/c art.30 da lei 13.303/2016.

Art. 121 - A contratação direta pela DESO será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

II – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

**(...)
omissis;**

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

11. O inciso II do artigo supra, contempla a hipótese de inviabilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos (exceto serviço de publicidade), com profissionais ou empresas de notória especialização. Não fazendo mais a referência a singularidade que previa a 8.666/93, apesar de que o serviço técnico estar revestido de essencialidade, ou seja, deve ser relevante e necessário para satisfazer o interesse do órgão contratante.

12. A contratação mediante o art. 121, II, exige a comprovação de dois requisitos, quais sejam: **prestação de serviço técnico, e realizado por profissionais de notória especialização.**

13. No que tange aos cursos de capacitação e aperfeiçoamento de servidores, a doutrina e as decisões do Tribunal de Contas entendem que pode se configurar a situação de inexigibilidade, desde que se pretenda a prestação de serviço profissional especializado, aqui o **"XVI SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO NORDESTE"**, ofertado pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - ABRHIDRO**, cuja expertise e notoriedade são reconhecidas e respeitadas pela capacitação de pessoal na área específica, sendo assim considerada como notoriamente especializada e idônea.

14. Outro requisito para esses cursos é que haja uma adaptação do conteúdo a ser transmitido à rotina desempenhada por servidores de determinada repartição, o que na presente situação, se configura verdadeiramente na rotina desta entidade, regida pela lei 13.303/2016, concessionária de saneamento e prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário com a necessidade de profissionais capacitados para realizar tarefas envolvidas com o planejamento da prestadora de serviços públicos, delegatária legal do Estado.

15. A caracterização da "notória especialização" oferece menos dificuldades ao intérprete e aplicador da lei do que a caracterização da "natureza singular do serviço", uma vez que sua definição se encontra expressamente prevista no artigo 121, § 1º, do RILC:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

16. Abaixo, exemplos de acórdãos do TCU:

Acórdão 654/2004 – 2º Câmara:

"4. Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15/7/1998, 'considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993' (Decisão nº 439/1998 - Plenário - TCU)."(destacou-se)

Acórdão 412/2008 – Plenário:

"O gestor, cujas alegações de defesa ora se analisa, adotou o entendimento referido no primeiro caso ao entender que a singularidade está ligada ao fato de a oportunidade da contratação do curso/treinamento levar em conta data e local em que os referidos cursos/treinamentos foram realizados, ao mesmo tempo em que essas características são compatibilizadas com as necessidades de qualificação e com a disponibilidade orçamentária do órgão (fl. 1.277 do Vol. 6 do Anexo XII). Portanto, considerando que o gestor agiu de acordo com entendimento do Tribunal (Decisão n. 439/1998 - Plenário) e com o posicionamento de renomado doutrinador (Marçal Justen Filho), entende-se que a sua defesa deva ser acatada."

17. Por sua vez, a Orientação Normativa nº 18, da AGU, consolidou a possibilidade, em tese, de se contratar inscrição em cursos abertos por meio de inexigibilidade, quanto também em interpretação sistêmica não veda a contratação direta para cursos fechados. Confirma-se:

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

18. Assim, se interpretada estritamente, a referida Orientação Normativa poderia conduzir ao seguinte raciocínio: a contratação direta fundada no art. 121, II do RILC para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em curso fechado jamais poderia ser realizada com pessoa jurídica. No entanto, o art.30 da lei 13.303/2016, não fez nenhuma distinção entre contratar pessoas físicas ou jurídicas.

19. Por conseguinte, o curso fechado para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal deve se notabilizar pela "**marca pessoal (ou coletiva), expressada em características científicas, técnicas ou artísticas importantes**", ou seja, se resulta de "**um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para satisfação do interesse público em causa**", há de se reconhecer a singularidade que, aliada à notória especialização da pessoa física ou jurídica dará azo à contratação direta fundada na inviabilidade de licitação.

20. Por outras palavras, se o treinamento a ser contratado puder ser prestado de maneira tal que não haja a possibilidade de indicação de um processo objetivo de seleção pautado na comparabilidade de serviços, outra opção não há senão se reconhecer a inexigibilidade.

21. Do mesmo modo, faz-se necessário cumprir com o requisito da *notória especialização*, o que significa dizer que aquela empresa ou aquele profissional contratado pela Administração Pública deve possuir maior habilitação do que o padrão existente no mercado, habilitação esta que deve ser reconhecida pela sociedade.
22. Assim, a notória especialização da contratada deve ser analisada pela Administração tendo como parâmetro a avaliação da empresa e do serviço prestado.
23. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, como no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher de forma impessoal entre diferentes pessoas jurídicas, professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática de cada uma delas.
24. Conforme JUSTIFICATIVA da Coordenadora de Gestão de Pessoas anexa ao presente processo, o curso é aberto e o valor da proposta está compatível com o preço de mercado, custando o evento o valor individual de **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)** por colaborador e valor global arredondando de **R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais)** para um total 2 colaboradores (lista anexa as fls. 4), com uma carga horária de 40 (quarenta) horas.
25. Atendendo determinação insculpida no **§ 3º do art. 195** da Constituição Federal, a empresa comprovou estar regular com a seguridade social, apresentando a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**INSS**) e CRF (**FGTS**) no prazo de validade, como também, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011. E ainda, em cumprimento à Resolução nº 208/01 do T.C.E/SE apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal (**ISS**).
26. De sorte, entenda-se que a manifestação será de natureza opinativa e, portanto, não vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica, ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

III. CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, opinamos pela possibilidade jurídica da contratação através da **Inexigibilidade de Licitação nº 046/2022**, com fulcro no **art.121, inciso II do RILC, alínea "f", c/c com Art. 30, alínea "f"**, da Lei nº 13.303/2016, da contratação da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - ABRHIDRO**, inscrita no CNPJ com o nº 29.969.193/0001-75, por encontrar amparo na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam da análise desta Assessoria.

28. Esta Companhia fará uso da prerrogativa estatuída no Art. 130, inciso II combinado com o § 1º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC), ou seja, substituirá o Contrato pela **Ordem de Serviço**, por se tratar de inexigibilidade com valor abaixo do determinado no art. 120, inciso I do RILC.

29. Como condição para sua eficácia, a Inexigibilidade deverá ser ratificada pelo Presidente da Companhia, após o que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e no site eletrônico.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos.

Aracaju/SE, 1º de novembro de 2022.


VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO/DESO – OAB/SE 4.876
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
1.0.08.00/ASLC

VINICIUS ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511
Assinado de forma digital por VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA:01399465511

RATIFICO o Parecer Jurídico nº 432/2022 e HOMOLOGO o Processo Administrativo E-Doc nº 16545/2022. **Carlos Fernandes de Melo Neto**, Diretor-Presidente da DESO.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1U9Q-BI8K-CZ2H-DVO1



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2022 é(são) :

- Carlos Fernandes de Melo Neto - 03/11/2022 07:20:55

sexta-feira, 04 de Novembro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.025

15**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGRESE****ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE****PORTARIA Nº 33/2022,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.****EXONERA CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES MELO, CPF
XXX.448.205-XX, COORDENADOR I, SÍMBOLO CCE 09.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 17, VI e VII da Lei 6.661/2009, e no art. 17, VI e VII do Regulamento-Geral, aprovado pela Resolução 04 do Conselho Superior da AGRESE, homologado pelo Decreto Estadual nº 30.942 de 28 de dezembro de 2017, resolve

EXONERAR:

O servidor **CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES MELO, CPF/MF nº XXX.448.205-XX**, do Cargo de Coordenador I da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, Símbolo **CCE 09**, a partir de 04 de novembro de 2022.

Dê-se conhecimento, compre-se e publique-se.
Aracaju/SE, 03 de novembro de 2022.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Codise**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2022**

OBJETO: Registro de Preços, pelo menor preço por lote/grupo, no prazo de 12 (doze), para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de informática, tais como computadores, scanner, impressoras, licenças de software de antivírus e acessórios de manutenção para substituir os equipamentos obsoletos dos setores de engenharia e administrativos, garantir a segurança e integridade das informações e sistemas da CODISE. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, ao Decreto Estadual nº 26.533 de 15 de outubro de 2009, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei complementar 147/2014, Lei Estadual 6.206 de 24 de setembro de 2009, alterada pela Lei Estadual 7.996 de 23 de abril de 2015, bem como a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODISE, aprovado pelo Conselho de Administração da CODISE em 27/01/2019 e publicado em 13.08.2018, com vigência 13.08.2018 e ao Decreto Estadual nº 25.728 de 25/11/2008. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir da publicação.

GRUPO 02

FORNECEDORA: AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI
CNPJ: 40.143.803/0001-10

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MICROCOMPUTADOR, DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PROPOSTA	UND	40	R\$ 6.450,00	R\$ 258.000,00

GRUPO 05

FORNECEDORA: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 18.199.200/0001-80

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MEMÓRIA RAM 8G R, DESCRIÇÃO CONFORME PROPOSTA E TERMO DE REFERÊNCIA	UND	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00

GRUPO 06

FORNECEDORA: QUALITY ATACADO EIRELI
CNPJ: 15.724.019/0001-58

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CASE HD EXTERNO, DESCRIÇÃO CONFORME PROPOSTA E TERMO DE REFERÊNCIA	UND	15	R\$ 98,28	R\$ 1.474,20

GRUPO 07

FORNECEDORA: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 29.391.476/0001-82

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MOUSE USB, DESCRIÇÃO, CONFORME PROPOSTA E TERMO DE REFERÊNCIA	UND	30	R\$ 25,44	R\$ 763,20

GRUPO 09

FORNECEDORA: NETWORK SECURE REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 15.252.432/0001-67

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ANTIVIRUS, DESCRIÇÃO CONFORME PROPOSTA E TERMO DE REFERÊNCIA	UND	148	R\$ 68,00	R\$ 10.064,00

Aracaju, 03 de novembro de 2022.

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Cohidro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1396/2022- 1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE RECURSOS HÍDRICOS IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO; 2) OBJETO: o Registro de Preços para aquisição de insumos diversos para perfuração de poços pela COHIDRO, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão nº 25/2022 e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses. 3) **DETENTOR DA ATA: LOTES 03, 04 e 07- TEM DE TUDO COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP CNPJ: 28.164.557/0001-87 Valor Total dos Lotes: R\$ 432.897,00 (quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais) Data de assinatura: 27 de outubro de 2022**

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO, 1) contrato Nº 36/2022 2) contratante: COHIDRO. 3) Contratado: TÉCNIC CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA 4) Objeto Contratação de serviço especializado em Engenharia de Segurança do Trabalho 5) Valor Total: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) 6) Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura. 7) Base Legal - Lei nº 13.303/16. 8) Data: Aracaju (SE), 28 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Der/Se

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
DE SERGIPE - DER/SE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022**

Objeto: Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Salobra, Lagoa Grande, Caralba e estrada do Conj. Sasac, com extensão aproximada de 2,53 km, no município de Simão Dias, neste Estado.

Empresas Classificadas: ADPLANT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA J. CARLA LTDA-EPP, JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP e TC ENGENHARIA LTDA-EPP;

Empate Ficto: Fica assegurado à TC ENGENHARIA LTDA-EPP o direito de apresentar nova Proposta de valor inferior aquela considerada originalmente mais bem classificada, em sessão pública a ser devidamente convocada, sob pena de preclusão, com base no item 10.2. do Edital c/c os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Data de Recebimento e Abertura da nova Proposta e abertura dos documentos de Habilitação:

Ficam convocadas todas as Licitantes para a reunião de recebimento e abertura da nova Proposta a ser apresentada pela Licitante TC ENGENHARIA LTDA-EPP, sob pena de preclusão, bem como subsequente abertura dos documentos de Habilitação, que será realizada no dia 11/11/2022, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação do DER/SE.

Prazo de Recurso: O prazo recursal da presente fase classificatória será de 5 (cinco) dias, conforme determinam o § 1º e a alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, a contar do julgamento da nova Proposta a ser apresentada pela Licitante TC ENGENHARIA LTDA-EPP.

Aracaju/SE, 03 de novembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022**

Contratada: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A BANESE - CNPJ: 13.009.717/0001-46
Objeto: Prestação de serviços de recebimento de valores, constantes nas faturas mensais emitidas pela DESO, devido ao fornecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços em âmbito estadual. **Valor R\$ 4.810.075,00. Base Legal:** com fulcro no Art. 30 da Lei 13.303/201 e Art 121 RILC. **Parecer 431/2022:** Hercílio da Silva Ramos Junior. Presidente da CPL/DESO.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - ABRHIDRO - CNPJ: 29.969.193/0001-75 **Objeto:** Participação de colaboradores da DESO no "XVI SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO NORDESTE", pela modalidade presencial, a realizar-se entre os dias 06 e 10 de novembro de 2022, na cidade de Caruaru, estado de Pernambuco. **Valor R\$ 1.720,00. Base Legal:** com fulcro no art. 121, inciso II do RILC, alínea "f", c/c com art. 30 da Lei 13.303/2016 **Parecer 432/2022:** Hercílio da Silva Ramos Junior. Presidente da CPL/DESO.

Contrato 155/2022/Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **FABRICADORA DE BOMBAS IND. E COM. LTDA/**Objeto: Aquisição de diversas peças de reposição, para bombas da marca FB//R\$ 133.149,45//180 dias//Recurso próprio.

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público que a abertura da LICITAÇÃO PÚBLICA LP 028/2022. - DESO, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM TODO O ESTADO DE SERGIPE**, marcada inicialmente para o dia 04/11/2022 está **SUSPensa** até ulterior deliberação, por determinação da DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO desta DESO. Hercílio da Silva Ramos Junior, Presidente da CPL - DESO.